



TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL DE
RONDÔNIA



Plano Anual de Auditoria Interna – PAA

EXERCÍCIO 2023



NOVEMBRO/2022
PORTO VELHO/RO





EQUIPE

AUDITORA-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA - AUDI

Rejane Assis Lima da Fonseca

ASSESSOR DE AUDITORIA INTERNA - ASSAUDI

Erick Oliveira Chaquian

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL E GOVERNANÇA - SEAUPG

William Augusto de Oliveira

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA ACCOUNTABILITY – SACAA

Liz Cristina Pinto Duarte

ASSISTENTE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI

Álison Hahn



SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	4
3 – CONTEXTUALIZAÇÃO	5
4 - ELABORAÇÃO DO PAA 2023	6
5 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO	6
5.1 Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos	6
6 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	6
7 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL	7
8 – OBJETIVO.....	8
9 – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS.....	9
10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS	10
11 – METODOLOGIA DA AUDITORIA.....	11
11.1. Procedimentos de Auditoria	12
11.2. Técnicas de Auditoria.....	12
11.3. Execução do Trabalho de Auditoria	12
11.4. Abrangência de Atuação.....	13
11.5. Emissão do Relatório de Auditoria.....	13
12 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS.....	13
12.1. Local	13
12.2. Estrutura da Unidade	14
13 – AÇÕES DE CONTROLE	14
14 - OUTRAS AÇÕES	15
14.1 – Monitoramento	15
14.2 – Ações de Capacitação.....	16
14.3 – Consultoria	16
14.4 – Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Auditoria Interna.....	16
15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS	18
ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	20
ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS	21
ANEXO IV - APOIO AO CONTROLE EXTERNO	25



1 – APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria – PAA tem por finalidade enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria interna programados para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Resolução CNJ 309/2020, o qual determina que sua elaboração deve ser preferencialmente baseada em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente, com objetivos e metas institucionais.

Em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o ciclo 2022-2025, este PAA busca auxiliar a Administração no alcance de seus objetivos institucionais por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, riscos e controles do Tribunal, de modo a adicionar valor e melhorar as operações do órgão.

Ademais, convém salientar que as atividades propostas estão alinhadas com os objetivos estratégicos do TRE/RO¹: agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa, e aos ilícitos eleitorais, promoção da sustentabilidade, comunicação eficaz e transformação digital.

Logo, mediante o uso do presente plano, a Auditoria Interna objetiva avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do Tribunal, minimizando assim os riscos de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, bem como auxiliando a Alta Administração do Tribunal a alcançar seus objetivos de forma regular.

Para tanto, a equipe da Auditoria Interna envidará esforços no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento dos trabalhos de auditoria doravante consignados, apesar das limitações estruturais atualmente existentes.

Frisa-se, por fim, que o planejamento dos trabalhos, sua forma de execução e seu reporte à Alta Administração obedecerão às diretrizes definidas pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 309/2020, pelo Estatuto de Auditoria Interna do TRE/RO, pelas normas de auditoria interna (*The Institute of Internal Auditors – IIA*), bem como observarão as recomendações do Tribunal de Contas da União.

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para auxiliar o TRE/RO a realizar seus objetivos, a Estratégia do órgão deve ser levada em consideração quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria.

Por se tratar de prática de governança, o processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna está alinhado ao macrodesafio de “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”, perspectiva de Recursos, inserido no Planejamento Estratégico do TRE/RO atualizado para o ciclo (2021-2026).

¹ Planejamento Estratégico TRE-RO para o período 2021-2026.



O referido macrodesafio busca, dentre outros, o cumprimento da missão institucional do órgão: “Realizar Justiça”, e o alcance de sua visão de futuro: “Poder Judiciário efetivo e ágil na garantia dos direitos e que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento do país”.

Ademais, para a realização da Estratégia do TRE/RO, o desenvolvimento de suas atividades organizacionais é norteado pelos seguintes valores: “acessibilidade, agilidade, credibilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização”.

Por sua vez, o PALP, ciclo 2022-2025, estabelece os critérios de materialidade, criticidade, relevância e risco para a escolha dos objetos auditáveis.



3 – CONTEXTUALIZAÇÃO

Para a elaboração do PAA 2023, a Auditoria Interna – AUDI pautou-se nos seguintes fatores/normas/documentos:

- Obrigatoriedade de realização de Ação Coordenada de Auditoria, junto ao CNJ, referente ao exercício de 2022, adiada em razão das eleições 2022;
- Obrigatoriedade de realização de Ação Coordenada de Auditoria, junto ao CNJ, referente ao exercício de 2023, e Auditoria Integrada junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- Obrigatoriedade de realização da Auditoria de Contas Anuais, conforme Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU – Tribunal de Contas da União IN TCU 84/2020;
- Materialidade, criticidade, relevância e risco dos objetos auditáveis;



- Planejamento Estratégico do TRE/RO (2021-2026);
- Cadeia de Valor do TRE/RO;
- Estatuto da Auditoria Interna (Resolução TRE/RO n. 18/2020);
- Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o ciclo 2022-2025.

4 - ELABORAÇÃO DO PAA 2023

O PAA do exercício de 2023 foi elaborado a partir da Cadeia de valor, que contém a divisão dos macroprocessos em 3 (três) classes:

- a) processos de governança e gestão.
- b) processos finalísticos; e,
- c) processos de apoio.

A Cadeia de valor apresenta, ainda, um detalhamento dos processos auditáveis em níveis maiores, atualizados pelas áreas de negócio do Tribunal.

5 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

5.1 Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos

Os trabalhos de auditoria fundamentam-se em procedimentos e técnicas de *Risk Assessment* (Avaliação de Risco), com a adoção da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR). A abordagem da ABR visa ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho institucionais, fundamentando-se no tripé objetivos, nos riscos inerentes aos processos e nos controles internos instituídos para mitigar os riscos identificados.

Considerando os recursos disponíveis e a necessidade de otimizá-los, a auditoria deve direcionar esforços para a avaliação dos processos operacionais, programas e projetos significativos, que gerem resultados agregadores de efetivo valor e conduzam ao alcance dos objetivos institucionais.

Assim, com a finalidade de alinhar diretrizes do CNJ e requisitos avaliados anualmente pelo TCU em relação à auditoria interna, e ao mesmo tempo, possibilitar que a construção dos planos desta área seja baseada nos aspectos mais significativos do Tribunal (alinhamento com objetivos e metas institucionais), em matéria de governança, gerenciamento de riscos e controles internos associados, foram considerados pela AUDI os - objetivos estratégicos e prioridades organizacionais, alinhados a realização das auditorias obrigatórias demandadas pelo TCU, CNJ e TSE.

6 – VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Foram consideradas, na elaboração do Plano Anual de Auditoria, as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:



a) atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas da União, Tribunal Superior Eleitoral e Conselho Nacional de Justiça;

b) Inclusão de atividades de acompanhamento de auditorias objetivando a averiguação do cumprimento de recomendações e determinações, bem como da adoção de sugestões e/ou orientações expedidas nos respectivos Relatórios de Auditoria;

c) Prestação de Contas Anual: considerou-se o tempo necessário à análise de conformidade dos documentos que compõem o Relatório de Gestão e demais informações a serem publicadas, em conformidade com os artigos 8º e 9º da Instrução Normativa TCU n. 84/2020 no sítio oficial deste Tribunal, na seção específica chamada “Transparência e Prestação de Contas”; na internet;

d) Realização de auditoria concomitante (preventiva) a ser executada por esta Unidade Técnica a partir dos parâmetros previamente estabelecidos e comunicados à Secretaria de Administração e Orçamento (SAOFC);

e) Atendimento de demandas de ordem administrativa dos órgãos de controle externo;

f) Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de servidores para a realização dos trabalhos;

g) Treinamentos e reuniões de planejamento: considerou-se a realização da capacitação necessária à realização das atividades e ao aprimoramento dos servidores, conforme preconizado pela Resolução CNJ n. 309/2020, bem como, de reuniões com o objetivo de planejar as atividades;

h) Inclusão de auditoria, por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em virtude da Resolução TSE n. 23.500/2016, a ser cumprida no âmbito das nominadas Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral; e

i) Realização de auditoria, por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão das chamadas “Ações Coordenadas de Auditoria”, capitaneadas por aquele Colegiado.

j) Realização de Auditoria nas Contas, em conformidade com a Instrução Normativa n. 84/2020 do TCU – O Tribunal de Contas da União no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, publicou no D.O.U em 30/04/2020, a Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020;

l) Realização de Auditoria de Governança nas Contratações, em razão do adiamento do seu cronograma de execução (participação dos servidores da AUDI nas atividades de análise dos processos judiciais de prestação de contas eleitorais).

m) Horas disponíveis para realização de uma Consultoria, cujo tema será definido juntamente com a Administração.

7 – AUDITORIAS INTEGRADAS DA JUSTIÇA ELEITORAL

O projeto “Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral” – aprovado pela Resolução TSE nº 23.500², de 19/12/2016, surgiu com a constatação, no contexto de auditoria realizada e de processos de contratação de material eleitoral, da necessidade de unificar e uniformizar procedimentos e ações em relação ao tratamento de processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos da Justiça Eleitoral.

Assim, em continuidade ao Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022/2025 do TSE, bem assim ao Plano de Auditoria Anual – PAA do exercício 2023, cada

² Dispõe sobre as diretrizes acerca das Auditorias Integradas a serem realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral.



Tribunal Eleitoral realizará sua própria auditoria em um tema previamente estabelecido por um grupo de trabalho, cujos membros serão indicados pelos próprios tribunais, tendo ao menos um representante de cada região geográfica.

As equipes de auditoria de todos os Tribunais Regionais Eleitorais deverão alinhar a metodologia de atuação, procedimentos, cronogramas e formas de execução, entre outras atividades relacionadas as auditorias-piloto e à auditoria integrada de forma geral.

A auditoria será realizada de maneira concomitante e uniforme em todos os regionais, seguindo papéis de trabalho elaborados pela SCI/TSE, que atuará como órgão normatizador, orientador e centralizador, e cronograma previamente definido.

Em suma, as auditorias serão processadas da mesma forma, seguindo os mesmos procedimentos e com o mesmo cronograma, nos 27 tribunais regionais da Justiça Eleitoral.

Consoante definido entre os representantes dos Regionais e do Tribunal Superior Eleitoral que formam o Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA) decidiu-se os processos auditáveis para o PALP 2022-2025. Neste cenário, apresenta-se o cronograma atual:

Tabela 1 – Cronograma auditorias integradas 2022-2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL 2022-2025					
MACROPROCESSOS	PROCESSOS	2022	2023	2024	2025
Gestão de tecnologia da informação e comunicação	Gestão de Segurança da Informação				
Gestão de infraestrutura	Gestão Patrimonial				
Gestão de infraestrutura	Governança e Gestão de Aquisições				
Gestão orçamentária, financeira e contábil	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade				

Ao final de cada auditoria será dado encaminhamento interno normal aos relatórios nos regionais e estes serão também encaminhados à SCI/TSE, que consolidará os resultados e relacionará os achados comuns e os mais relevantes.

Com base nesse resultado, a SCI/TSE levará à alta administração do TSE os achados recorrentes e relevantes à Justiça Eleitoral, com proposta de normativos e ações conjuntas destinadas ao aprimoramento da gestão do processo auditado, bem como proporá a disseminação das boas práticas verificadas.

8 – OBJETIVO

As ações de auditoria previstas no presente PAA tem por finalidade, precipuamente, contribuir para o alcance dos objetivos do sistema de auditoria interna previstos no artigo 74 da Constituição Federal, com foco na eficácia, na eficiência, na efetividade dos processos de trabalhos a serem analisados, resultando na melhoria operacional dos procedimentos, com o objetivo de agregar valor à instituição.



Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2023 são os seguintes:

- ✓ examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os meios utilizados para aferir, localizar, classificar e comunicar essas informações;
- ✓ examinar os sistemas estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impacto sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes;
- ✓ examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, comprovar sua existência real;
- ✓ verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
- ✓ examinar operações e programas, verificar se os resultados são compatíveis com os planos e se essas operações e esses programas são executados de acordo com o que foi planejado;
- ✓ comunicar o resultado do trabalho de auditoria e certificar que foram tomadas as providências necessárias a respeito de suas descobertas;
- ✓ apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades das Secretarias e, não havendo, implantá-los;
- ✓ verificar e acompanhar o cumprimento das orientações do TSE, CNJ e do TCU.

9 – DAS AÇÕES DE AUDITORIA PROPOSTAS

As ações de auditoria previstas para o exercício de 2023 encontram-se discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do presente plano. Em síntese:

Tabela 2 – Ações de Auditoria e Consultoria a serem realizadas no exercício de 2023

Área a ser Auditada	Objeto
Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas, realizada em razão de determinação do TCU na IN 84/2020. A auditoria será realizada no período de 1º/1/2023 a 31/03/2024, sendo esta última a data em que será emitido o certificado com a opinião de auditoria. O relatório final de auditoria será emitido até 31/05/2024 (TCU DN n. 198/2022, art. 33).
Auditoria Integrada TSE – Gestão Patrimonial	Avaliar a Gestão Patrimonial
Auditoria Coordenada do CNJ em Gestão do Desenvolvimento (adiada em	Avaliar a conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário. (adiada em 2022)



2022)	
Auditoria Coordenada do CNJ (2023)	A ser definida pelo CNJ
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2022 – Financeira integrada com Conformidade	Auditoria nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, incluindo as respectivas notas explicativas. (TCU na IN 84/2020). Emissão do certificado de auditoria até 31/03/2023. O relatório final de auditoria será emitido até 31/04/2023 (TCU IN 84 e 187/2020).
Auditoria Preventiva sobre a Construção da nova Sede (aprovada em 2022)	Continuidade – Avaliar a contratação da nova sede pela Administração de forma preventiva.
Consultoria	A ser definida
Execução da Auditoria de Governança nas Contratações (2022)	Avaliar se as práticas de governança no processo de gestão de aquisições adotadas pelo TRE de Rondônia estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas executadas na Administração Pública.

As auditorias aqui mencionadas serão realizadas nas seguintes modalidades:

Auditoria de Conformidade: avaliação dos aspectos relacionados à legalidade, à legitimidade e à economicidade nos processos e procedimentos das unidades auditadas, tendo por parâmetros a legislação, os regulamentos e manuais aplicáveis;

Auditoria Operacional: objetiva identificar as oportunidades da Administração para alcançar maior economia, eficiência, eficácia e efetividade, a partir do exame e avaliação objetivos e sistemáticos das ações gerenciais e dos procedimentos relacionados aos processos operacionais internos;

Auditoria Baseada em Risco: não é outra modalidade de auditoria, mas é a aplicação da metodologia da auditoria através de uma leitura dos riscos corporativos, sejam eles estratégicos e/ou operacionais, que utiliza a aplicação de técnicas de *risk assessment* direcionadas aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas. Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

10 - DAS AUDITORIAS ESPECIAIS

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária. A instauração de auditoria especial poderá ser deflagrada mediante solicitação expressa de autoridade competente.

Logo, vale consignar que este PAA, tem por escopo a realização de auditorias pró-ativas em objetos pré-definidos, **o que não inviabiliza a realização, quando necessário e após autorização superior**, de auditorias reativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência a serem apontadas em eventuais solicitações e autorizações excepcionais.



11 – METODOLOGIA DA AUDITORIA

Nas auditorias previstas serão utilizados os procedimentos descritos na Resolução CNJ n. 308/2020, Resolução TSE n. 23.500/2016 e Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RO, Resolução n. 18/2020.

No que se refere à execução, as auditorias previstas neste Plano Anual de Atividades de Auditoria observarão as seguintes fases:

- Planejamento;
- Execução;
- Relatório;
- Acompanhamento das recomendações (monitoramento).

A fase de **planejamento** é composta das seguintes ações: levantamento prévio de dados (análise das informações já disponíveis, coleta de informações complementares que permitam ampliar o conhecimento do componente em exame); definição do escopo do trabalho; análise do programa ou roteiro de trabalho; elaboração de cronograma com a descrição das atividades, seções responsáveis, prazos e distribuição de tarefas.

Antes da etapa de execução dos trabalhos haverá comunicação formal ao cliente de auditoria. Nessa ocasião, será apresentada a equipe, esclarecido o objetivo do trabalho e fixação de pontos críticos, os demais elementos que devem ser levados em contas durante a análise, em especial quanto à relevância prazo de início e término.

Na fase de **execução**, serão aplicadas técnicas e procedimentos de auditoria, realizados os testes e exames necessários e a comprovação para cada item do escopo definido.

Findo o trabalho de campo, as Unidades auditadas serão informadas sobre os achados e recomendações a serem exaradas a fim de se manifestarem previamente à emissão do relatório de auditoria, com todos os aspectos que mereçam atenção por parte da área auditada.

Com o término dos trabalhos, os auditores concluirão o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza, objetividade e relevância. O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinados quesitos auditados, indicará à unidade auditada quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, enfatizando os seguintes fatores:

- ✓ identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas;
- ✓ prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno; e
- ✓ acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas nos Processos de Monitoramento, evidenciando a atuação administrativa para mitigação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas



nos controles internos.

O relatório de auditoria dará conhecimento aos níveis adequados da Administração acerca de todos os fatos pertinentes e significativos necessários para a tomada de providências cabíveis, correção de eventuais falhas ou desvios detectados pela auditoria.

Por fim, toda recomendação ou sugestão de melhoria constante do relatório, deverá ser acompanhada quanto à sua implementação ou justificativa de impossibilidade, apresentada pelo gestor da unidade auditada.

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas pelas unidades auditadas, em resposta às recomendações, cujos relatórios serão encaminhados à Presidência do TRE/RO, conforme cronograma definido no Anexo II, contendo a síntese dos trabalhos e dos resultados alcançados.

11.1. Procedimentos de Auditoria

Na execução das auditorias previstas, serão utilizados os procedimentos descritos nos quadros específicos atinentes a cada área ou segmento auditado e o fluxograma dos procedimentos de auditoria, devidamente discriminados por atividade. Para o início do trabalho de auditoria, será entregue o comunicado de auditoria ao setor auditado conforme diretrizes do art. 30 da Resolução CNJ 309/2020.

11.2. Técnicas de Auditoria

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, as auditorias serão realizadas utilizando o critério de amostras representativas (amostragem), no que couber, cujo universo será eleito de forma aleatória simples e utilizará o processo randômico (www.random.org), bem como questionários, análises documentais, reuniões e outras técnicas pertinentes.

11.3. Execução do Trabalho de Auditoria

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho elaborados e pertinentes a cada área ou segmento auditados – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado pelo titular da Unidade, em conformidade com o art. 27, Parágrafo Único da Resolução n. CNJ 309/2020, por meio de um processo contínuo de acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento das equipes.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, a adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização



do planejamento realizado, com vistas a readequação de procedimentos para os fins propostos.

11.4. Abrangência de Atuação

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque os pontos discriminados nas matrizes de planejamento de auditorias, elaborados quando da execução da auditoria, especialmente quanto à avaliação da eficiência dos “Sistemas de Controles Internos” existentes e o grau de segurança por eles oferecidos individualmente, com ênfase na observância da legislação correlata, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos envolvidos.

As matrizes poderão ser alteradas, incluindo ou excluindo itens, desde que seja para a melhora na aplicação das normas técnicas e aprimoramento do resultado dos trabalhos.

11.5. Emissão do Relatório de Auditoria

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria poderá incluir recomendação ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, quando cabível, e visará ao fornecimento, aos níveis adequados, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências.

12 – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

Inicialmente não há previsão de custos extraordinários envolvidos nos trabalhos de auditoria e consultoria. As horas gastas com Auditoria constam do Quadro de Horários constante do Anexo III.

As atividades de auditoria serão desempenhadas de forma direta pelos servidores lotados na Auditoria Interna, havendo a possibilidade de contar com o auxílio de servidores de outras unidades, se necessário, mediante designação prévia.

Todos os servidores da Auditoria Interna desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a Coordenação das atividades de campo a um servidor previamente designado pelo Auditor(a)-Chefe.

12.1. Local

Edifício Sede deste Tribunal - Av. Presidente Dutra, nº 1889, Baixa da União, Porto Velho/RO e nos Cartórios Eleitorais, caso necessário.



12.2. Estrutura da Unidade

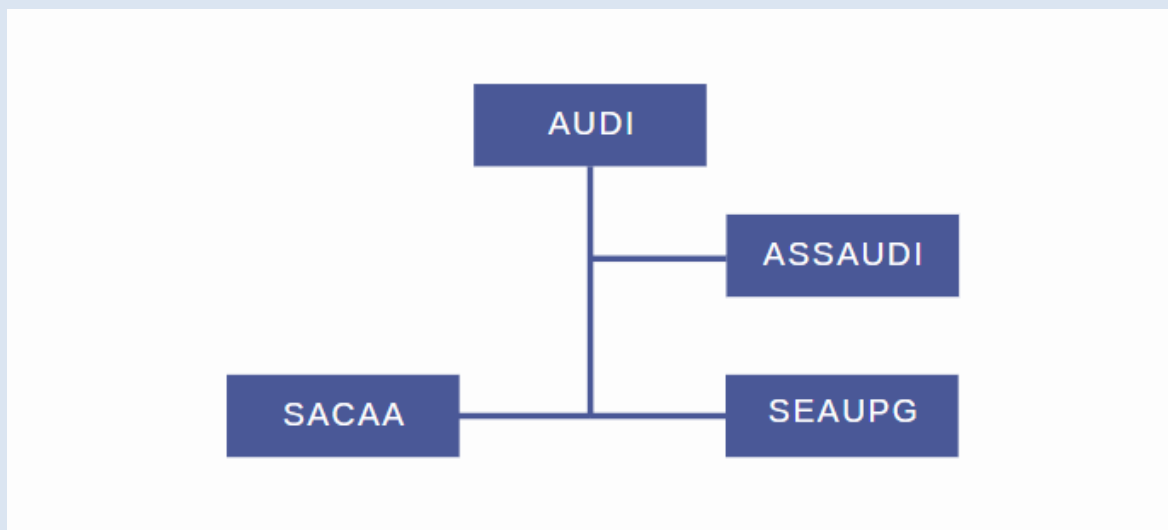


Figura 1 – Organograma da Auditoria Interna no Exercício 2020 (alteração realizada pela Res. TRE-RO nº. 19/2020, publicada 31/08/2020)

Tabela 4 – Unidades da Auditoria Interna

UNIDADE SIGLA	UNIDADE DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
AUDI	Auditoria Interna	2
ASSAUDI	Assessoria de Auditoria Interna	1
SACAA	Seção de Auditoria Contábil e Acompanhamento da Accountability	1
SEAUPG	Seção de Auditoria de pessoal e Governança	1

13 – AÇÕES DE CONTROLE

Além das ações auditorias internas, esta Coordenadoria também está apta a realizar as seguintes atividades:

a) **acompanhamento:** trata-se da ação de verificação do cumprimento das auditorias constantes nos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna e Planos de Auditoria de Longo Prazo e dos resultados delas advindos;

b) **monitoramento:** consiste na verificação das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações/determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal Superior Eleitoral (em razão das Auditoria Integradas), Conselho Nacional de Justiça (em razão das Ações coordenadas de Auditoria) e das auditorias definidas pela unidade de auditoria interna, bem como dos resultados delas advindos;

c) **procedimentos de controle 1:** envolve os exames dos atos administrativos dos gestores a exemplo em apoio ao controle externo, como atos de admissão, aposentadoria e pensão civil, nos termos em que dispõem a Instrução Normativa do TCU nº 78/2018, Resolução TSE nº 23.544/2017 e a Resolução do CNJ nº 114/2010.

d) **procedimentos de controle 2:** Conferência dos relatórios de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal com a vista a assinatura pelo titular da unidade de Auditoria Interna.



e) **procedimento de apoio ao Controle Externo:** proceder as diligências visando a organização de documentos necessários para formalização da tomada de contas anual, especial ou extraordinária, emitindo parecer conclusivo, nos casos previstos na legislação de regência (IN TCU 71, 28/11/2012, alterada pela IN 76, de 12/12/16).

f) **Elaboração do PALP e do PAA** preferencialmente, com aplicação da metodologia baseada em riscos: O artigo 32 da Resolução CNJ n. 309, dispõe que para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

14 - OUTRAS AÇÕES

14.1 – Monitoramento

Conforme dispõe o Manual de Procedimentos de Auditoria, Inspeção e Fiscalização (Portaria TRE-RO n. 381/2014), o monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes no relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

Assim, no decorrer do exercício, também será efetuado o **monitoramento** das auditorias realizadas em anos anteriores, com o objetivo de verificar o cumprimento de recomendações ainda pendentes de implementação.

Tabela 3 – Monitoramento do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna

Processos Administrativos ou de Auditoria	Descrição
PSEI n. 0001778-11.2021.6.22.8000	Auditoria nas Contas Anuais de 2021 - Financeira integrada com Conformidade – 1º Ciclo de Monitoramento
PSEI n. 0002390-46.2021.6.22.8000	Auditoria no Processo de Acessibilidade Digital - 1º Ciclo de Monitoramento
PSEI n. 0001425-34.2022.6.22.8000	Auditoria no Processo de Governança nas Contratações – 1º Ciclo de Monitoramento
PSEI n. 0001316-20.2022.6.22.8000	Auditoria no Processo de Gestão da Segurança da Informação – 1º Ciclo de Monitoramento
PSEI n. 0003038-60.2020.6.22.8000	Auditoria nas Contas Anuais de 2020 - Financeira integrada com Conformidade – 2º Ciclo de Monitoramento
PSEI n. 0000070-57.2020.6.22.8000	Auditoria Integrada no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos – 2º Ciclo de Monitoramento

Ressalta-se que, a partir deste exercício, implementou-se nova sistemática de



realização do monitoramento das recomendações, desde o segundo ciclo de análise. Este novo formato teve como ponto de partida as auditorias realizadas em 2020 e 2021. Registra-se que, os processos dos exercícios anteriores tiveram seu primeiro ciclo concluído, qual seja, a apresentação dos respectivos planos de ação.

14.2 – Ações de Capacitação

Para execução do presente plano de auditoria, faz-se necessário oferecer, aos servidores que atuam como auditores neste Tribunal, as competências necessárias para o bom desempenho profissional, considerando-se as experiências individuais e os cursos realizados anteriormente.

Neste sentido e, em cumprimento ao art. 69 da Resolução CNJ 308/2020 esta unidade apresentou sugestões à Administração para subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação – PAC Audi para Unidade de Auditoria Interna, contemplando algumas necessidades neste exercício, e formando um plano de capacitação continuada para os exercícios seguintes, o qual tramita no processo SEI nº 0001830-41.2020.6.22.8000.

14.3 – Consultoria

Com o advento da Resolução n. CNJ 309/2020 foi ampliado o leque de atribuições relativas às unidades de auditoria interna, acrescendo-se às atividades de avaliação desempenhadas por meio das auditorias, a atividade de consultoria.

A consultoria, conforme definição constante da referida resolução, é atividade cuja natureza e escopo são acordados com o solicitante, “devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”, e devem integrar o Plano Anual de Auditoria.

14.4 – Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Auditoria Interna

Em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas da União, serão emitidos, quando exigíveis, por aquela Corte de contas, Certificado de Auditoria e parecer do titular da Auditoria Interna, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, esta Unidade Técnica submete o presente Plano Anual de Auditoria (PAA) do ano de 2023, à apreciação e aprovação da Presidência deste Regional,



após o qual deverá ser publicado no portal da transparência.

Porto Velho, 25 de novembro de 2022.

ASSESSOR DE AUDITORIA INTERNA - ASSAUDI
Erick Oliveira Chaquian

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE PESSOAL E GOVERNANÇA - SEAUPG
William Augusto de Oliveira

CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA
ACCOUNTABILITY – SACAA
Liz Cristina Pinto Duarte

ASSISTENTE DE AUDITORIA INTERNA - AUDI
Álison Hahn

De acordo. Encaminhem-se ao Gabinete da Presidência para apreciação.

Rejane Assis Lima da Fonseca
Auditora-Chefe



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2023						
ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE
	Tipo	Forma				
Processo de Licitação para Contratação da futura sede	AC	AD Preventiva	Avaliar previamente os atos da licitação para Contratação da construção da nova sede	Avaliar o processo de licitação como um todo, após o término da elaboração de cada documento obrigatório até a sua fase final, consistente em uma forma de avaliação continuada que objetiva avaliar o processo de contratação antes que ocorra a licitação sem, contudo, caracterizar em ato de cogestão.	Janeiro a Abril	ASSAUDI SACAA ASSISTENCIA A AUDI
Gestão Patrimonial	A ser definido pelo TSE.	Auditoria Integrada	A ser definido pelo TSE. Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado pelo TSE.	Avaliar a Gestão Patrimonial.	Abril a Agosto /2023	SEAUPG e ASSAUDI
Governança nas Contratações	AC	AD	Avaliar se as práticas de governança no processo de gestão de aquisições adotadas pelo TRE de Rondônia estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas executadas na Administração Pública.	Avaliar as práticas de governança no processo de aquisição	Fevereiro a maio/2023	SEAUPG e SACAA
Gestão do Desenvolvimento	A ser definido pelo CNJ	Auditoria Coordenada	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado pelo CNJ.	Avaliar a conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.	Abril a junho de 2023	ASSAUDI e Assistência da AUDI



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



A ser definido	A ser definido pelo CNJ	Auditoria Coordenada	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado pelo CNJ.	A ser definido pelo CNJ.	Julho a novembro	SACAA ASSAUDI Assistência AUDI
Financeira e Orçamentária	ACF/AC	AD	Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade do TCU. Aplicação das técnicas previstas na Res. CNJ n. 309/2020. Auditoria baseada em riscos com: análise documental, conferência de cálculos, exame dos registros, correlação entre as informações obtidas e amostragem.	Obter segurança razoável para concluir e expressar opiniões sobre se: (I) as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável; e (II) as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.	Agosto/2023 a março/2024	SACAA ASSAUDI SEAUPG Assistência da AUDI
Consultoria	----	-----	A ser definida		Maió a Dezembro/ 2023	SEAUPG e ASSAUDI



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



ANEXO II - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria serão desenvolvidos nos períodos definidos no cronograma a seguir:

Auditorias e Fiscalizações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2022 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado	X	X	X	X								
Auditoria de conformidade, na forma de auditoria preventiva no processo de licitação da contratação da construção da futura sede	X	X	X	X								
Execução da Auditoria de Governança nas Contratações		X	X	X	X							
Auditoria na Avaliação da Gestão Patrimonial – Auditoria Integrada do TSE				X	X	X	X	X				
Emissão “Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna” (RAINT)			X	X	X	X						
Auditoria em Gestão do Desenvolvimento – Avaliação da Plataforma Digital do Poder Judiciário - Coordenada do CNJ*				X	X	X						
Auditoria Coordenada do CNJ (tema a ser definido)							X	X	X	X	X	
Elaboração do Plano Anual de Auditoria 2024								X	X	X	X	
Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade **								X	X	X	X	X
Consultoria				X	X	X	X	X	X	X	X	X

(*) Esta Auditoria Coordenada de 2022 foi adiado o período de início para abril de 2023 em relação a Justiça Eleitoral.

(**) Finalização da Auditoria nas Contas Anuais de 2023 - Financeira integrada com Conformidade, elaboração do relatório final e emissão de Certificado somente em março de 2024, o qual constou



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



nos cálculos da estimativa de carga horária constante do Anexo III.

Observação: Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alteração em virtude de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos, trabalhos especiais, atendimento a demandas do TCU, alteração no período de realização da Auditoria Integrada do TSE, ou da Administração Superior do TRE/RO.

ANEXO III – QUADRO DE HORAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

B) Estimativas da carga horária por auditoria

AUDITORIAS – EXERCÍCIO 2023						
ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Financeira e Orçamentária	AC integrada com ACF	AD	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do Programa de Auditoria e Pontos de Auditoria pelo TCU.	Realização de auditoria nas Contas Anuais de 2023 com vistas a certificação das contas no prazo estabelecido pelo TCU.	141*	2.115**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (agosto a dezembro/2023 e janeiro a março/2024)

**5 servidores x 3h diárias x dias úteis (descontado recesso, feriados e eventuais férias).

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Gestão Patrimonial	A ser definido pelo TSE	Auditoria Integrada	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do Programa de Auditoria e Pontos de Auditoria pelo TSE.	Avaliar o processo de Gestão Patrimonial	93*	372**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (abril a agosto/2023)

**2 servidores x 2h diárias x dias úteis (descontados feriados e eventuais férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Gestão do Desenvolvimento	A ser definido	Auditoria Coordenada	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado.	Avaliar a conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.	60*	240**

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (abril a junho/2023)

**2 servidores x 2h diárias x dias úteis (descontados feriados e eventuais férias)

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
A ser definido	A ser definido	Auditoria Coordenada	Os procedimentos de auditoria serão estabelecidos após a definição do processo de trabalho a ser auditado pelo CNJ	A ser definido	A ser definido	A ser definido

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



Auditoria Governança nas Contratações	AC	AD	Avaliar se as práticas de governança no processo de gestão de aquisições adotadas pelo TRE de Rondônia estão de acordo com a legislação aplicável e aderentes às boas práticas executadas na Administração Pública.	Avaliar as práticas de governança no processo de aquisição	57	228
---------------------------------------	----	----	---	--	----	-----

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (fevereiro a maio/2023)

**2 servidores x 2h diárias x dias úteis (descontados feriados e eventuais férias)

ÁREA A SER AUDITADA	AUDITORIA		PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
	Tipo	Forma				
Contratação	AC	AD (PREVENTIVA)	Avaliar previamente os documentos da licitação para Contratação da construção da nova sede.	Avaliar o processo de contratação como um todo, após o término de elaboração de cada documento obrigatório, bem assim acompanhar o processo de contratação até a sua fase final. Desse modo, consiste em uma forma de avaliação continuada que objetiva avaliar o processo de contratação antes que ocorra a licitação sem, contudo, caracterizar em ato de cogestão.	75	600

* Dias úteis no período previsto para a Auditoria (janeiro a abril/2023)

**4 servidores x 2h diárias x dias úteis (descontados feriados e eventuais férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



CONSULTORIA – EXERCÍCIO 2023				
ATIVIDADE	PROCEDIMENTO	OBJETIVO(S)/ESCOPO	DIAS ÚTEIS/ SERVIDOR	ESTIMATIVA DA CARGA HORÁRIA
Consultoria	Os procedimentos de consultoria definidos nas melhores práticas de Auditoria Interna.	Avaliar o cumprimento das normas, dos procedimentos e não conformidades, identificando distorções e sugerindo correções em relação as substituições de funções comissionadas.	186*	372*

* Dias úteis no período previsto para a Consultoria (março a dezembro/2023)

**2 servidores x 1h diárias x dias úteis



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA



ANEXO IV - APOIO AO CONTROLE EXTERNO

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Carga Horária
Relatório anual das atividades realizadas pelas unidade de Auditoria Interna	Encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2022.	SEAUPG/ASSAUDI	280
Tomada de Contas Especial e Extraordinária (sob demanda)	TCU IN 71 alterada pela IN 76/2016 (sob demanda)	SACAA/ASSAUDI	Sob demanda

OUTRAS AÇÕES

OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	Jornada diária
Estudos para implementação do Programa de Qualidade de Auditoria*	Elaboração de Programa de Qualidade	Todas unidades Assim que for estabelecido as diretrizes pelo CNJ	Jornada diária
Mapeamento da Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade	Grupo de estudos no âmbito da AUDI	Todas unidades	Jornada diária
Estudos para atualização do Manual de procedimentos das atividades da Auditoria Interna**	Estudos para atualização do Manual. Aguardando a disponibilização do Manual de Auditoria do Poder Judiciário. (SIAUD-Jud)	Todas Unidades	Jornada diária
Implementação do sistema Auditse (cronograma do TSE)***	Sistema Auditse	Todas unidades	Jornada diária

*aguardar as diretrizes que serão estabelecidas pelo Siaud-Jud

**aguardando a publicação do Manual de Auditoria do Poder Judiciário para iniciar a atualização no manual interno.

***o sistema Auditse será implementação e acordo com o cronograma do TSE